



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL –
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021 – Recuperação Judicial

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME, (“Administradora Judicial” ou simplesmente “Administradora”), nomeada administradora judicial nesta Recuperação Judicial, em que são Recuperandas as empresas **FRIGORÍFICO SULBRASIL LTDA., GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S/A., GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A., INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA., KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA.** e **CUIABÁ AGRO AVÍCOLA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item 6 da r. decisão do mov. 64105.1, dizer que concorda com imediata a transferência bancária solicitada, do produto das vendas dos ativos avulsos, mediante posterior prestação de contas e destinação dos valores para o pagamento dos créditos trabalhistas, conforme cláusula 12.1 do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2019.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

